



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PAU DOS FERROS

24 de fevereiro de 2025

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO

(PARA SERVIDOR **DOCENTE**)

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, Matrícula SIAPE nº _____, lotado (a) no (a) Campus _____ do IFRN, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, tenho ciência dos compromissos inerentes ao afastamento para pós-graduação constantes na Resolução n. 18/2021 - CONSUP/IFRN e conforme Nota Técnica n. 06/2021 DIGPE/RE/IFRN.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME, caso tenha meu pedido de afastamento deferido, e durante o período em que estiver regularmente afastado, a:

- dedicar-me, com zelo e pontualidade, às atividades do curso;
- em caso de impossibilidade de continuidade do curso, por reprovação ou desistência (evasão) ou de exoneração (a pedido ou compulsória), ressarcir o erário público, como forma de indenização dos gastos efetuados até o momento de desligamento;
- no caso de meu afastamento estar vinculado a contratação de professor substituto, não me ausentar das atividades docentes até que este entre em exercício.
- permanecer na Instituição por igual período ao do afastamento quando retornar as atividades.
- apresentar ao setor de gestão de pessoas de sua unidade de lotação, na periodicidade exigida, a seguinte documentação requerida, constante no Anexo VI da Política de Desenvolvimento de Pessoas do IFRN:

☐ MESTRADO: SEMESTRALMENTE, declaração de frequência e de aproveitamento nas disciplinas, e declaração do orientador ou Colegiado do Curso informando o desenvolvimento do mestrando; AO FINAL DO CURSO, Diploma/Certificado de conclusão do curso ou documento equivalente que comprove a conclusão; Relatório de atividades desenvolvidas e cópia da Dissertação de Mestrado com assinatura do orientador.

☐ DOUTORADO: SEMESTRALMENTE, declaração do orientador ou Colegiado do Curso informando o desenvolvimento do doutorando; AO FINAL DO CURSO, Diploma/Certificado de conclusão do curso ou documento equivalente que comprove a conclusão; Relatório de atividades desenvolvidas e Cópia da Tese de Doutorado com assinatura do orientador.

☐ PÓS – DOUTORADO: SEMESTRALMENTE, declaração do orientador ou Colegiado do Curso informando o desenvolvimento do pós-doutorando; AO FINAL DO CURSO, Relatório de atividades desenvolvidas e cópia do trabalho final de pós-doutoramento (ou equivalente).

Apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades, a documentação que comprove minha participação na ação de desenvolvimento conforme Resolução n. 18/2021 - CONSUP/IFRN, e conforme Nota Técnica n. 06/2021 DIGPE/RE/IFRN.

_____-RN, ____ de _____ de _____.

Servidor(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Emanuel Neto Alves de Oliveira, Diretor Geral do Campus Pau dos Ferros - CD2 - DG/PF**, em 24/02/2025 19:34:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 846571

Código de Autenticação: 3ad9575771

